LEI Nº 1.281/2006

Dá denominação ao Posto de Saúde do Distrito de Cana Brava.

A Câmara Municipal de João Pinheiro-MG, no uso de suas atribuições e de acordo com a Lei Orgânica do Município, aprova, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º O Posto de Saúde do Distrito de Cana Brava passa a denominar-se: **SEBASTIANA TEODORO DE SOUZA.**

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir créditos especiais ou suplementares se necessários no orçamento vigente, para fazer face às despesas oriundas desta Lei.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de João Pinheiro, 11 de julho de 2006.

Jamir Moreira de Andrade
Prefeito Municipal